



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 527, segunda-feira, 29 de agosto de 2016

LEI Nº 8.302, de 29 de agosto de 2016.

Denomina Área de Lazer Lorenzo Raffo no bairro João Costa.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado "Área de Lazer Lorenzo Raffo" a Área de Lazer situada na Rua Santa Isabel, esquina com a Rua Rudi Siewert, no Bairro João Costa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0372505** e o código CRC **6583EAE8**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 128/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 007/2016 de 17/08/2016**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. ME.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

FERNANDO DAMIAN PRÉVE – matrícula nº 41.718

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura predial para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial SRP nº 020/2015.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 094/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367496** e o código CRC **6566BB44**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 129/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 008/2016 de 17/08/2016**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

FERNANDO DAMIAN PRÉVE – matrícula nº 41.718

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura predial para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial SRP nº 020/2015.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 094/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367575** e o código CRC **615D45C0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 07/ GAP, de 29 de agosto de 2016.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR INTERINAMENTE, Helena Donadel Ganske, matrícula 33.636, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Art.2º- Revoga-se a Portaria nº 06/ GAP, de 25 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/08/2016, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0373183** e o código CRC **9D2DEE6D**.

EXTRATO SEI Nº 0371793/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 28 de agosto de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 11/08/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: FNS Comércio de Alimentos Ltda

Endereço: Rodovia SC 301, Km 94 - Dona Francisca

Atividade: Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.

Código da Atividade: 71.70.10



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 28/08/2016, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0371793** e o código CRC **D283327F**.

EXTRATO SEI Nº 0371794/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 28 de agosto de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 18/08/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Wilian Martini Tonezi

Endereço: Rua Henrique Miers, 419 - Bairro Costa e Silva

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 28/08/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0371794** e o código CRC **E2A02DDA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0363907/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 288/2016, celebrado entre o Fundo Gestor Municipal de Assistência Social e a empresa contratada C.M. Moia Automação Comercial EPP, que versa a aquisição de equipamentos de informática (01 impressora térmica de mesa pequeno porte) para atender as necessidades dos Projetos aprovados nos editais do FIA, assinado em 09/08/2016, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 1.098,99 (um mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363907** e o código CRC **54956370**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0363931/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 296/2016, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Sindicato dos Corretores e Imóveis do Estado de Santa Catarina, que versa a aquisição de 06 inscrições para o curso de Avaliação de Imóveis, assinado em 16/08/2016, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363931** e o código CRC **29963D49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0363951/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 286/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Arka Empreendimentos, que versa a contratação de empresa para construção e serviços complementares da Quadra Poliesportiva Padrão FNDE e Reforma e Instalação da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, assinado em 04/08/2016, com a vigência de 19 (dezenove) meses, no valor de R\$ 1.052.101,68 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363951** e o código CRC **FD534CCA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0365397/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 280/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Cubatão Pesquisas Ltda ME, que versa a aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem), assinado em 03/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro, no valor de R\$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365397** e o código CRC **59C85192**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0365409/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Credenciamento n° 292/2016, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Cristiane Ayumi Fujinaka - ME, que versa o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, assinado em 12/08/2016, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365409** e o código CRC **4AFA7FB6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0369838/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Inexigibilidade de Licitação 900012/2016

CONTRATO Nº: 132/2016

DOTAÇÃO:47001.10.302.6.2.1137.4490 - F:238 – Código Reduzido: 492.

OBJETO: Aquisição de 1(um) Aparelho Gravador de Holter 24 horas ECG, contemplando as seguintes características técnicas e acessórios.

CONTRATADO: **DMS BRASIL INFORMÁTICA LTDA-EPP**

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 5.029,00 (cinco mil e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0369838** e o código CRC **A8B194C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0365966/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 23 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016

DATA: 17/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial RP nº 020/2015

CONTRATADO: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura predial para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 9.349,93 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

PRAZO : A partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

DATA: 17/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial RP nº 020/2015

CONTRATADO: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura predial para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 3.226,10 (três mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos).

PRAZO : A partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

Fundação Cultural de Joinville
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365966** e o código CRC **A172BBD5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0371572/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800063/2016**, destina a Aquisição de PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL, ideal para utilização em fratura cominutiva de rádio distal em osso esteopênico classificação ao 23C2, para o paciente A.A., internado no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 26/08/2016.

Joinville/SC, 26 de agosto de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0371572** e o código CRC **F9751399**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0363968/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 136/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda, que versa a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 18 (dezoito) meses, alterando o vencimento para o dia 26/02/2018, e prorroga o prazo de execução, a contar da emissão de ordem para reinício dos serviços, até 14/01/2018. Justifica-se por se tratar da supervisão do objeto dos Contratos nº 126/2014 e 127/2014, os quais tiveram seu prazo de finalização alterado para 2018. Em conformidade com os memorandos nº 174/16 e nº 208/16 – Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 18/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363968** e o código CRC **C93C74F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0365289/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2016, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Viação Verdes Mares Ltda, que versa a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores. O Município revisa o valor do contrato, em virtude do reajuste tarifário das passagens intermunicipais, atualizando o saldo contratual para o valor de R\$ 37.729,80 (trinta e sete mil, setecentos e vinte nove reais e oitenta centavos). Em conformidade com a Resolução nº 004/2016 – DETER/SC, de 21 de junho de 2016, e em atendimento ao memorando nº 099/2016/SGP/AAG da Secretaria de Gestão de Pessoas. Aditivo assinado em 28/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365289** e o código CRC **6A547AD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0365315/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2011, celebrado entre o Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Prestadora de Serviços Augustus Ltda, que versa a execução de serviços de aplicação de larvicida para controle de simuliídeos, na área rural do município de Joinville – SC e no local denominado Alto Quirirí, em atendimento ao Programa de Controle Ambiental e Entomológico de Vetores Hematófagos das Margens dos Rios de Joinville – SC, incluindo materiais, equipamentos e

mão-de-obra. O Município adita o contrato prorrogando o período em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 19/08/2017, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, equivalente a R\$ 794.880,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Justifica-se em razão da necessidade dos serviços e por não haver tempo hábil para a conclusão do novo processo licitatório, que tramita através do SEI nº 15.0.002945-6. Em conformidade com os memorandos nº 556/2016 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente e nº 250/016-GEGED – Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 08/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365315** e o código CRC **32FE6C8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0365336/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Empreiteira Motta Junior Ramos Terraplanagem, que versa a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato alterando a composição do consórcio para execução do objeto da licitação, passando a empresa Empreiteira Motta Junior Ltda de 84% da execução o objeto da licitação, para 53,18% atuais, e a empresa Terraplanagem Ramos Ltda de 16% para 46,82% atuais, nos termos do Termo de Constituição de Consórcio Apresentado. Justifica-se para readequar a participação de cada consorciada na composição das suas atribuições, obrigações e responsabilidades. Em conformidade com os memorandos nº 173/16 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana, nº 182/16 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana, nº 2057/2016 – Procuradoria Geral do Município e nº 156/2016 – Secretaria de Administração e Planejamento/UPR. Aditivo assinado em

16/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365336** e o código CRC **4454F31C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0365376/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Empreiteira Motta Junior Ramos Terraplanagem, que versa a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato alterando a composição do consórcio para execução do objeto da licitação, passando a empresa Empreiteira Motta Junior Ltda de 84% da execução o objeto da licitação, para 53,18% atuais, e a empresa Terraplanagem Ramos Ltda de 16% , para 46,82% atuais, nos termos do Termo de Constituição de Consórcio Apresentado. Justifica-se para readequar a participação de cada consorciada na composição das suas atribuições, obrigações e responsabilidades. Em conformidade com os memorandos nº 173/16 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana, nº 182/16 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana, nº 2057/2016 – Procuradoria Geral do Município e nº 156/2016 – Secretaria de Administração e Planejamento/UPR. Aditivo assinado em 16/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365376** e o código CRC **22FB130F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0367359/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 163/2014, celebrado entre a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville e a empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa a aquisição de serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato a prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses. Aditivo assinado em 10/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367359** e o código CRC **76105B62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0367381/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 163/2014, celebrado entre a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville e a empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa a aquisição de serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato alterando a cláusula da Dotação Orçamentária. Aditivo assinado em 09/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367381** e o código CRC **CB1DC2F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0367393/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 310/2013, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Transportadora Lindomar Ltda. - EPP, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/10/2017, equivalente a R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Justifica-se visto a necessidade de continuação dos serviços prestados. Em atendimento ao ofício nº 300/2016 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 11/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367393** e o código CRC **72988D3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0367408/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Transportadora Lindomar Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa para locação de 12 veículos para a Secretaria de Administração. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 28/10/2017, equivalente a R\$ 427.560,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços para o qual está sendo disponibilizado. Em conformidade com o memorando nº 366 – UAS/SAP – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 11/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367408** e o código CRC **A98AB062**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0370935/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 485/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Daltre Construções e Terraplenagem Ltda, que versa a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Rio Velho, Átila Urban, Espigão, João Luiz de Miranda Coutinho, Alcântara, Ponte Serrada, Dr. Júlio de Mesquita Filho, Cegonhas, Minas Gerais, Marechal Hermes trecho 1, Marechal Hermes trecho 2, Manoel Silveira, Presidente Campo Salles e Arthur Baechtold, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município rescinde amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, o termo de contrato, conforme memorando n° 75/16 – Gabinete do Secretário – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 17/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2016, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0370935** e o código CRC **6027BBD3**.

ERRATA SEI N° 0365153/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao 11º Termo Aditivo do Contrato n° 418/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Belga Empreiteira Ltda EPP, que versa a Construção do CEI Ulysses Guimarães – Convênio Pró Infância – PAC 2 – FNDE

Onde se lê:

11º Termo Aditivo do Contrato nº 418/20136

Leia-se:

11º Termo Aditivo do Contrato nº 418/2013



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0365153** e o código CRC **27E06927**.

ERRATA SEI Nº 0367067/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Contrato nº 277/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada IWR Comércio e Serviços Ltda, que versa o fornecimento de tela e arame para a confecção de artefatos de concreto na Fábrica de Tubos.

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 227/2016

Leia-se:

Extrato do Contrato nº 277/2016



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0367067** e o código CRC **4A493F69**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 36/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Berbetz & Konell LTDA

CNPJ: 01.972.742/0001-41

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3429-9512

Endereço: Rua Vitorino Silvino Bitencourt, nº 43

Bairro: Aventureiro

CEP: 89.225-830

Inscrição Imobiliária: 12.01.32.20.8237.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.^a Ana Paula Mura Nastaria Mattos – CRQ nº 13100606 – ART nº 3153/2016

Eng.^o Cesar Berbetz - CREA-SC nº 027534-5 - ART nº 5825408-9

Eng.^o Rodrigo Nogueirol - CREA-SC nº 045141-0 - ART nº 2903819-9 e 3924117-5

Eng.^o Anderson Atkinson da Cunha - CREA-SC nº 068971-1 - ART nº 3888617-8

Eng.º Alcides Leal Nunes Junior - CREA-SC nº 035545-1 - ART nº 5899533-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0372163, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 100, denominado Residencial Ilha Bela. Área construída de 7.200,56 m², imóvel de 3.541,65 m², matrícula nº 119.127 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria .

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT nº 117/2009 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado estação de tratamento de esgoto sanitário, do tipo pré sedimentação, reator aeróbio (lodos ativados), decantador e tanque de contato (desinfecção), conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

Deverá cumprir cronograma de adequações apresentado (0355228) a esta Secretaria, com apresentação de relatório bimestral do cumprimento do mesmo.

O empreendedor deverá fazer manutenção anual do sistema ou conforme indicado em projeto. Anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação do sistema de tratamento, e estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09, Resolução COMDEMA nº 01/09. As coletas deverão ser realizadas, no mínimo, 90 dias após a limpeza do sistema.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.6 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.7 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 29/08/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 29/08/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0372272** e o código CRC **4721030E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 12/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Roseméri Eliane Hille Mueller

CPF: 721.617.879-34

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Luiz Olegário de Simas Júnior, s/n

Bairro: Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13-10-13-65-0500

CEP: 89.212-655

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

-Químico Marcos Aurélio do Nascimento – CRQ nº 13302394 - ART nº 4340/2014;

-Engenheira Civil Cristiana Soares Carvalho – CREA/SC nº 047090-9 , ARTs nº 5887252-8, nº 5818720-2;

-Técnico em Agrimensura Sidnei Eusébio - CREA/SC nº 062708-0 - ART nº 5165122-2;

-Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcos Aurélio no Nascimento - CREA/SC nº 081571-6 - ART nº 5825070-8.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnico SEI n° 0368495 e n° 0347172 (0370947) e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio comercial vertical, área construída de 509,02 m², matriculado no CRI-1ª circ. sob o n° 8.378 (área total do imóvel = 403,00²), no endereço acima.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 Durante a implantação do empreendimento, dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente.

3.2.2 Implantar Sistema de Tratamento de Efluentes composto de Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio de Fluxo Ascendente, sistema de desinfecção por cloração e disposição final no sistema de drenagem pluvial, conforme projetos protocolizados.

3.2.3 Fica o empreendedor desde já comunicado que o sistema de tratamento deverá estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação pertinente com a devida apresentação anual das análises comprobatórias da qualidade do efluente, sob pena e imediata interdição e adequação do mesmo. Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, o projeto deverá, também, estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA n° 357/05 e n° 430/2011, Lei Estadual n° 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las.

3.2.4 O sistema deverá ter manutenção anual, conforme projeto apresentado, sendo o lodo transportado e destinado para empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar n° 29/1996).

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste, para tanto foi emitida a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) n°13.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por

profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/08/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 29/08/2016, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0369026** e o código CRC **BC00C2F8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 10/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/08/2018, totalizando (24) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Werner Incorporadora de Imóveis Ltda

CNPJ: 02.946.125/0001-34

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Servidão Augusto Pereira da Silva

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.02.47.0692

CEP: 89.217-401

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcelo Luiz Altmann - CREA/SC n° 083223-5 - ART n° 5679559-3;

- Eng. Civil Ailton Silva Moreira - CREA/SC n° 034575-2 - ART n° 5624766-7;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1. Características da Atividade: A presente Licença Prévia esta sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 0360485 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical, situado na Servidão Augusto Pereira da Silva – Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, matriculado no CRI-1ª circ. sob o n° 157.323.

3.2. Para emissão de Licença Ambiental de Instalação – LAI é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Contrato firmado com a Companhia Águas de Joinville com relação à ampliação da rede de abastecimento de água;
- PGRCC com correções solicitadas no item 6 do Ofício n° 0470/16/GECON;
- Projeto de terraplanagem corrigido, sem intervenção na área atingida pela ampliação do Eixo Almirante Jaceguay.
- Apresentar a forma de reposição escolhida para a supressão de vegetação;
- Informar o número de palmitos a ser transplantados;

3.3. Esta Licença Ambiental Prévia – LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação – LAI.

3.4. A concepção de projetos de instalação deverá ser feita respeitando as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.5. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.6. Caso esta Secretaria julgue necessário outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento.

3.7. Deverá ser requerido a Licença Ambiental de Instalação – LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 29/08/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 29/08/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0360907** e o código CRC **C3192B0E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363683/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 044/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda. - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 749/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363683** e o código CRC **A1ADB1F2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0363707/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 044/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda. - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 750/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363707** e o código CRC **98533702**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363710/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 044/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 751/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363710** e o código CRC **ECCAF6BE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363714/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 044/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda. - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 752/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363714** e o código CRC **C393A9D1**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363718/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 086/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda, que versa a aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 722/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363718** e o código CRC **8E3C55F5**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0363724/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 086/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa a aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 725/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363724** e o código CRC **3E407591**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363744/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 086/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 727/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363744** e o código CRC **7818E941**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363770/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 079/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda, que versa a aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 723/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363770** e o código CRC **DA3E4544**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363780/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 079/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 728/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363780** e o código CRC **BECB18DA**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0363786/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 079/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 729/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363786** e o código CRC **E4A2752F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363846/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 088/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 736/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363846** e o código CRC **B7330242**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363855/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 088/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 735/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363855** e o código CRC **C11D46DB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363865/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 088/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 734/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363865** e o código CRC **832881D3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0363873/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 073/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 730/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363873** e o código CRC **665EBD39**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363884/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 073/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda. EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 731/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363884** e o código CRC **6775B4E5**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363890/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 073/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 732/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363890** e o código CRC **67E23A90**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0363897/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 073/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda. - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 - 12.361.0001.2.1027.3.3.90 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 733/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 15/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0363897** e o código CRC **FD8186A4**.